



MATÉRIA RECEBIDA Nº 298/2022

Ofício 668/2022
Ibitinga, 17 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 256/2022, da ilustre vereadora Janaína Bastos, onde requer informações sobre ações para o combate à medicância, moradores de rua e usuários de drogas de nosso Município.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 256/2022 (Protocolo 1362/2022), **requer informações sobre ações para o combate à medicância, moradores de rua e usuários de drogas de nosso Município**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Coordenadora do CREAS Ana Paula Hermida Sacomano e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Renata Gisele de Oliveira Jacob a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 12 de Maio de 2022.

Ofício Nº 086/2022

Assunto: Encaminhar

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar resposta referente ao requerimento nº 256 referente a informações sobre ações para o combate à mendicância, pessoas em situação de rua e usuários de drogas de nosso município. Segue em anexo a resposta.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos,



Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilma. Sr^a

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo
Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: creas@ibitinga.sp.gov.br

Ofício nº: 161/2022
Resposta do Ofício nº 080/2022

Assunto: Informa

O CREAS de Ibitinga vem, por meio deste, informar acerca do serviço ofertado pela Assistência Social no que corresponde ao **Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social** para compor resposta do Requerimento nº 256/2022 da Câmara Municipal de Ibitinga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

Ibitinga, 09 de Maio de 2022

Ana Paula Hermida Sacomano
Coordenadora do CREAS

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo
Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: creas@ibitinga.sp.gov.br

O CREAS de Ibitinga vem, por meio deste, informar acerca do serviço ofertado por meio da Política Nacional de Assistência Social no que corresponde ao Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Informa-se que, referente ao **Item 1** do Requerimento 256/2022 da Câmara Municipal de Ibitinga, são realizadas intervenções dos órgãos públicos às **pessoas em situação de rua** por meio das Políticas Públicas Nacionais, como a de Assistência Social e a de Saúde.

Ao que corresponde a Política Nacional de Assistência Social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), a situação de rua e mendicância é identificada como uma violação de direito e assim uma **situação prioritária no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI que é realizado no equipamento CREAS.**

Neste sentido, as intervenções da equipe técnica do PAEFI são direcionadas e envolvem:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. (BRASIL, 2014, p. 29)

Essencialmente, os usuários do serviço socioassistencial da demanda mencionada são acolhidos, passam por atendimentos psicossociais e jurídico social nos quais a escuta qualificada é feita. Dentro dos atendimentos, a equipe técnica realiza as orientações aos indivíduos e suas famílias, buscando fortalecer os vínculos, quando há possibilidade. Ainda, são realizados **encaminhamentos para a rede de serviços, visto que cada órgão público cumpre uma função específica e normatizada por leis.**

Assim, a equipe PAEFI referencia e encaminha as pessoas em situação de rua e que, por vezes, também são usuários de substâncias psicoativas ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) do Município, responsável pelo atendimento especializado que envolve a saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

e a saúde mental (atendimento médico especializado, atendimentos psicológicos, grupos e outras atividades ligadas a saúde).

Para além, o trabalho socioassistencial desenvolvido, articula-se com outros serviços, como o albergue municipal para pernoites, ao CRAS para acesso à documentação, à triagens para internação em outro município, e ainda articula-se com outros setores da sociedade como o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).

Aproveita-se a oportunidade para destacar que todo o trabalho psicossocial e jurídico social desenvolvido é pautado essencialmente na empatia e no respeito as escolhas das pessoas, de modo que seus modos de vida são compreendidos e validados dentro de um contexto social amplo. Assim, as ações são contextualizadas no tempo, requerendo um olhar que considere todos os atores envolvidos na situação prioritária – órgãos e agentes públicos, sociedade civil e o Estado.

No que corresponde ao **Item 2**, informa-se que os serviços referentes as Políticas Públicas que atendem as pessoas em situação de rua executam as suas funções conforme as tipificações, normativas e orientações técnicas pertinentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

Ibitinga, 09 de Maio de 2022

Amanda Gabriela Porta
Assistente Social
CRESS 62.536 – 9ª Região/SP

Adevaldo de Paula Souza
Procurador do Município
OAB nº76.489

Maria Lígia Santos Pavan
Assistente Social
CRESS 48.246 – 9ª Região/SP

Juliana de Carvalho Silva
Psicóloga
CRP 06/137313



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



